

**DECRETO Nº 011/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

***FIXA O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DO IMPOSTO ISS, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA, TAXA DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado, por este Decreto, que o Imposto ISS, no caso dos contribuintes tributados pelo trabalho pessoal (ISS fixo) e a Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos do exercício de 2021 poderão ser pagos pelo contribuinte em até 02 (duas) parcelas vinculadas, com vencimento em 31.03.2021 e 30.04.2021.

**Parágrafo Único** – O valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 2º** - Prorroga o prazo estabelecido no art. 420, da Lei Complementar nº 001/2018, estabelecendo o vencimento da Taxa de Renovação do Alvará Sanitário para o último dia útil do mês de março de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,  
Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 05.01.2021 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 09. Registre-se e Publique-se.

**MICHELE MARIUZZA** – Secretária Municipal de Administração